



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 306/2025	2
DECRETO Nº 307/2025	2
PORTARIA Nº 331/2025.....	3
PORTARIA Nº 332/2025.....	4
PORTARIA Nº 333/2025.....	5
PORTARIA Nº 334/2025.....	5
PORTARIA Nº 335/2025.....	6
PORTARIA Nº 336/2025.....	7
PORTARIA Nº 337/2025.....	8
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025	9
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2025.....	21
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025.....	21
AVISO DE ABERTURA DES ENVELOPES - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022	22



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 306/2025

DATA: 04 de abril de 2025

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 305/2025, QUE ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 305/2025, de 03 de abril de 2025, que alterava os membros do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2024

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DECRETO Nº 307/2025

DATA: 04 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 4.706/2025, resolve e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de **04 de abril de 2025**, o servidor **SILVALDO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, Classe/Nível A1, matrícula nº 4502/0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, deste município, nomeado através do Decreto nº 547, de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 331/2025

DATA: 04 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegada pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e considerando o contido no Decreto nº 253, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **1º de abril de 2025**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico da categoria, a servidora municipal abaixo relacionada, devido a mesma estar exercendo suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Karin Aline Zilli Couto	5314/7	17/03/2025	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

paço MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332/2025

DATA: 04 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 11.112/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de 04 de abril de 2025 a 02 de julho de 2025, à servidora **DABNA HELLEN TOMIM**, Enfermeiro 40h, Classe/Nível C3, matrícula nº 4019/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência – UPA 24h, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
02/09/2019 a 01/09/2024	90 (noventa)	04/04/2025 a 02/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

PORTARIA Nº 333/2025

DATA: 04 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e Art. 51, parágrafo único da Lei Complementar nº 240 de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 3.702/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **1º de abril de 2025**, ao servidor **EVERTON IVAN DO PADRO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40h, Classe/Nível D2, matrícula nº 3896/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência – UPA 24H, gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo, por Elaborar e coordenar protocolos de enfermagem; Supervisionar a equipe de enfermagem, assegurando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados; Monitorar e garantir a correta execução dos procedimentos técnicos de enfermagem; Coordenar a capacitação contínua da equipe, promovendo treinamentos e orientações sobre boas práticas; Realizar auditorias internas sobre a qualidade dos serviços de enfermagem prestados, propondo melhorias quando necessário; Acompanhar e garantir a conformidade das práticas de enfermagem com as normas éticas e regulamentares; Promover a integração entre a equipe de enfermagem e os demais profissionais da saúde para otimizar o atendimento aos pacientes; Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da enfermagem, propondo ações corretivas quando necessário; Atuar na gestão de materiais e medicamentos da unidade, garantindo a eficiência no uso e no controle de estoque.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 334/2025

DATA: 04 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e Art. 51, parágrafo único da Lei Complementar nº 240 de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 2.597/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **1º de março de 2025**, à servidora **RUBIA DA CRUZ BARROS DA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitarista, Classe/Nível F3, matrícula nº 3289/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo, por ser responsável pela Vigilância da Saúde do trabalhador e executar as atribuições de Inspeção e liberação de Licença ou Dispensa de Licença em empresas com risco em Saúde do Trabalhador; Avaliação das fichas de Acidentes de Trabalho advindas do UPA, após contato com o acidentado verificando o grau do acidente; Investigação de acidentes de trabalho graves (amputação, óbito, menor de idade) in loco (visita à paciente e empresa), se necessário Termo de Intimação, Auto de Infração e/ou Interdição de acordo com a necessidade avaliada; Alimentação do sistema SIATEP; Acompanhar fiscais do Estado em inspeção em Saúde do trabalhador quando elenco III; Verificação de demanda do Ministério Público em Saúde do Trabalhador. Participação de reuniões, conferências, treinamentos em Saúde do Trabalhador; Elaboração de reuniões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 335/2025

DATA: 04 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e Art. 51, parágrafo único da Lei Complementar nº 240 de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 2.597/2025;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

Art. 1º Conceder, a partir de **1º de março de 2025**, à servidora **MICHELLE GEANNE DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitarista, Classe/Nível D2, matrícula nº 3715/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo, por ser responsável pela Vigilância da Saúde do trabalhador e executar as atribuições de Inspeção e liberação de Licença ou Dispensa de Licença em empresas com risco em Saúde do Trabalhador; Avaliação das fichas de Acidentes de Trabalho advindas do UPA, após contato com o acidentado verificando o grau do acidente; Investigação de acidentes de trabalho graves (amputação, óbito, menor de idade) in loco (visita à paciente e empresa), se necessário Termo de Intimação, Auto de Infração e/ou Interdição de acordo com a necessidade avaliada; Alimentação do sistema SIATEP; Acompanhar fiscais do Estado em inspeção em Saúde do trabalhador quando elenco III; Verificação de demanda do Ministério Público em Saúde do Trabalhador. Participação de reuniões, conferências, treinamentos em Saúde do Trabalhador; Elaboração de reuniões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 336/2025

DATA: 04 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012/2025 de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o valor correspondente a 04 (quatro) diárias, conforme determina o Art. 7º Inciso II, do referido Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009, ao servidor abaixo relacionado:

NOME:	Osli de Souza Machado
PERÍODO:	07 a 10 de abril de 2025
DESTINO:	Curitiba - Paraná
OBJETIVO:	Viagem a Curitiba – Pr, para tratar de assuntos pré agendados juntos a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos jurídicos e administrativos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

VALOR	48 VRSTI (Quarenta e oito Valores de referência de Santa Terezinha de Itaipu).
--------------	---

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 012/2025

PORTARIA Nº 337/2025

DATA: 04 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012/2025 de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o valor correspondente a 04 (Quatro) diárias, conforme determina o Art. 7º Inciso I, do referido Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009, ao servidora abaixo relacionado:

NOME:	Vanessa Radavelli de Araújo
PERÍODO:	07 à 10 de abril de 2025
DESTINO:	Curitiba - Paraná
OBJETIVO:	Viagem a Curitiba – Pr, para participar de Assembleia e CIB PARANA, e assuntos destinados a acesso a especialidades.
VALOR	48 VRSTI (Quarenta e oito Valores de referência de Santa Terezinha de Itaipu).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2025

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 012/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente edital, os (as) Agentes Fiscais de Obras e Posturas, abaixo identificados (as), em cumprimento ao que dispõe a Legislação Municipal, **INTIMA** o (a) contribuinte **MARIA NADIR BARETO** da Notificação de Embargo de Obra nº **032/2025**, lavrado em **01 de Abri de 2025**, abaixo transcrito, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA Nº 032/2025 - SMP/DPUP/DF

DADOS DO NOTIFICADO (A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARIA NADIR BARETO				
CPF/CNPJ:	123.xxx.xxx-56				
ENDEREÇO:	AVENIDA SILVINO DAL BÓ, Nº 4489, BAIRRO PARQUE DOS ESTADOS, LOTEAMENTO PARQUE SÃO LOURENÇO II – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PARANÁ				
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO					
LOTE:	01	QUADRA:	01	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	7701000-0
LOGRADOURO:	AVENIDA SILVINO DAL BÓ			Nº:	4489
BAIRRO/LOTEAMENTO:	PARQUE SÃO LOURENÇO II		MATRÍCULA:	-----	
DATA INFRAÇÃO:	31/03/2025			HORARIO INFRAÇÃO:	10:16
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
NOME:	NÃO INFORMADO				
CREA/CAU:	NÃO INFORMADO				
PRAZO MÁXIMO PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA					
90 (NOVENTA) DIAS CONTÍNUOS					
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAR DEFESA					
15 (QUINZE) DIAS UTÉIS					

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Na data de 31/03/2025, por volta das 10h16, verificou-se que a obra sendo executada no endereço supracitado, notificada em 24/02/2025 (**Notificação Preliminar 006/2025**), continua sendo executada e deverá ser interrompida **IMEDIATAMENTE**. Dessa forma, o proprietário deverá sanar a irregularidade conforme a legislação abaixo relacionada (em grife):

FUNDAMENTO LEGAL DO ATO ADMINISTRATIVO:

Art. 185, II da Lei Complementar nº 257/2023 (Código Municipal de Obras)

ADVERTÊNCIA: Neste ato, fica **O(A) NOTIFICADO(A), OBRIGADO(A), SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**, a:

- I. PARALISAR, imediatamente, as obras em andamento sobre o imóvel;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

- II. REGULARIZAR, no prazo indicado acima, a documentação da edificação junto à Prefeitura, **retomando as obras somente após a emissão do Alvará de Construção.**

PROCEDIMENTOS:

1. **Intimação:** Pessoalmente, via postal – com Aviso de Recebimento, notificação eletrônica ou por edital no Diário Oficial do Município.
2. **Penalidade:** Em caso de descumprimento da advertência acima, estará o contribuinte sujeito à **MULTA**, no valor de até 100 VRSTI (**R\$ 10.372,00**), a ser aplicada conforme disposição do art. 187, da Lei Complementar nº 257/2023. O pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação da obra.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 01 de abril de 2025.

Maria Nadir Bareto

Notificada

CPF: 123.xxx.xxx-56

(ASSINATURA DIGITAL)

MARCOS RAMÃO LOVERA

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

MATRÍCULA 2.541/0

(ASSINATURA DIGITAL)

MARCOS ROBERTO TESSARO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

MATRÍCULA 3.290/5

(ASSINATURA DIGITAL)

WILSON DE SOUZA ARRUDA

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

MATRÍCULA 2.466/0

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeado através do Decreto n.º 303, de 03 de abril de 2025, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para o cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988 bem como a Lei Complementar Municipal n.º 171, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

1.1. Abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n.º 002/2025, objetivando a seleção e contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva, em **Regime de Contrato por Prazo Determinado** (Consolidação das Leis do Trabalho), para atuar no serviço público municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme abaixo:

Cargo	Vagas Contrataçã o Imediata	Venciment o Inicial R\$	Escolaridade/Requisito s	Jornada Semana l	Vigência do Contrato
1. Instrutor Desportivo	4	R\$ 2.610,48	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso).	20h	12 meses (Prorrogável por igual período)

1.2. A descrição das atribuições e atividades a serem realizadas são as constantes no Anexo I, deste Edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição, reservando-se a esses candidatos 5% (cinco por cento) do número das vagas existentes, cujas reservas serão computadas da seguinte forma:

2.1.1. Uma vaga no cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

2.3. Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência, comprovando-a através de Atestado Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

2.4. O candidato com deficiência deverá declarar no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.5. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos.

2.6. Os candidatos com deficiência, que forem aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com as deficiências que possuem por uma equipe multiprofissional, antes da contratação.

2.7. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.stitaipu.pr.gov.br (anexo ao Edital 002/2025) e no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura, e protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

segunda-feira a sexta-feira, no período de **07 a 16 de abril de 2025**, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, **isenta a taxa de inscrição**.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

3.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

3.4. **As inscrições serão aceitas de segunda-feira a sexta-feira, no período de 07 a 16 de abril de 2025, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h.**

3.5. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

3.6. **A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos no item 4.1**, e protocolizado de segunda-feira a sexta-feira, no período de **07 a 16 de abril de 2025**, na seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, **no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h**, neste Município e Estado.

3.7. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9. Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

3.10. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

3.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.

3.12. Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

3.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

3.14. O Município de Santa Terezinha de Itaipu divulgará a lista preliminar de inscritos na prova de títulos, através de edital a ser publicado no Jornal **O Paraná**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e no **site do Município (www.stitaipu.pr.gov.br)**, no **dia 17 de abril de 2025**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e a análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da educação e jurídico, **no dia 22 de abril de 2025, no auditório do Paço Municipal, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, no horário das 08h30 às 12h**, e poderá ser assistida pelos candidatos inscritos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de Graduação na área (exceto a utilizada como requisito para o cargo);	10,00	10,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.	10,00	20,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.	20,00	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.	20,00	20,00
e) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos). e.1. Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30 (trinta) dias.	2,00	30,00
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100,00

4.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Formulário de Inscrição (anexo II) e cópia autenticada da documentação prevista no item 4.4.

4.3. A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, no período de **07 a 16 de abril de 2025**, somente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Rua João XXIII, 144, Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, devendo todos os candidatos fazerem a entrega dos documentos informados.

4.4. **Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:**

a) Formulário de Inscrição;

b) Cópia autenticada dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e registro de Conselho de Classe para os cargos que o exijam;

c) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);

d) Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 4.12.

e) A autenticação dos documentos acima poderá ser realizada no Paço Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas antes do protocolo do envelope.

4.5. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

4.6. Cada título será considerado uma única vez.

4.7. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecidos serão desconsiderados.

4.8. Os diplomas de graduação, pós graduação (especialização), título de mestre ou de doutor devem estar devidamente registrados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

- 4.9. Os diplomas de especialização ou de pós graduação deverão conter a carga horária.
- 4.10. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
- 4.11. Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.
- 4.12. **O vínculo será comprovado da seguinte forma:**
- 4.12.1. quando privado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com a data de início e término, se for o caso)
- 4.12.2. quando público, certidão ou atestado, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, descrição das atividades básicas desenvolvidas e o período de prestação, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), com cópia do termo de nomeação anexa. A comprovação do tempo de serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.
- 4.12.3. quando for na condição de profissional liberal (autônomo), mediante a apresentação de cópia autenticada de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), (só serão computados os períodos relativos aos recibos apresentados) ou declaração firmada pelo contratante que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição detalhada das atividades básicas desenvolvidas e o período de sua prestação, ou ainda, mediante a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços respectivo.
- 4.12.4. quando forem trabalhos realizados como pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.
- 4.12.5. quando for comprovação de tempo de serviço na qualidade de proprietário/sócio da empresa, apresentação de cópia autenticada do contrato social da empresa.
- 4.13. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço profissional fora dos padrões acima especificados.
- 4.14. Considerar-se-á tempo de serviço a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.
- 4.15. O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito, e não poderá ser informado.
- 4.16. A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 4.17. **Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.**
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e a nota final será calculada considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 4.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 5.2. Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 02 (dois) pontos.
- 5.3. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 5.4. Será eliminado o candidato que:
- a) Fizer a inscrição de forma incorreta;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

c) Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária, conforme prevê o item 4.4.

5.5. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu divulgará o resultado desta seleção de candidatos, através de edital a ser publicado no Jornal **O Paraná**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e no site do Município (www.stitaipu.pr.gov.br), a partir do dia **28 de abril de 2025**.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

6.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia útil, após a divulgação dos editais no Órgão Oficial do Município, contado após o primeiro dia de circulação, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, à Rua João XXIII, n.º 144, centro.

6.1.2. O recurso deverá ser individual, digitado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, na forma do Anexo III deste Edital.

6.1.3. O recurso que não estiver formatado nas condições do item anterior ou fora do prazo, não será analisado e será indeferido.

6.1.4. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para ser contratado no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.1.3. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

7.1.4. Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;

7.1.5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

7.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.1.7. Apresentar certidão de antecedentes criminais;

7.1.8. Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;

7.1.9. Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;

8.1. Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

j) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município.

k) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração negativa de antecedentes criminais;

o) Cópia do comprovante de residência (atualizado).

p) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

q) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

s) Comprovante de qualificação cadastral fornecida através do site da Receita Federal

8.1.1. Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar n.º 171/2013, de 13 de setembro de 2013, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, conforme duração prevista no item 1.1 deste edital, a critério da administração, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

9.2. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Santa Terezinha de Itaipu reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.3. A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médico e psicólogo do município.

9.4. Para a escolha de vagas será respeitada a ordem classificatória dos candidatos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

10.2. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para entrega da documentação.

10.3. O candidato que não comparecer, nos locais, datas e horários previstos, será considerado desistente e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.4. Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

10.4.1. Deixar de identificar o formulário contendo as notas concedidas aos títulos com o nome completo e assinatura;

10.4.2. Não atender outras determinações ou requisitos já previstos no presente Edital.

10.5. A confirmação da realização das provas se dará pela assinatura do candidato, no formulário de inscrição.

10.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7. O candidato chamado para provimento do cargo, se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. O candidato que não atender a chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao cargo.

10.9. O candidato aprovado e classificado será provido no cargo somente após ser considerado apto nos exames médicos e psicológicos, e mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

10.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefones para contato na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas, e outros.

10.12. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

10.13. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do processo seletivo, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal O PARANÁ, Diário Oficial Eletrônico do Município e site do município (www.stitaipu.pr.gov.br).

10.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este edital.

10.15. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, especialmente designada para este fim.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 03 DE ABRIL DE 2025.

EDINEIA APARECIDA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. INSTRUTOR DESPORTIVO

Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas. Cumprir programas elaborados pela Secretaria Municipal de Esportes visando proporcionar atividades de Educação Física aos munícipes; exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes auxiliares nas várias modalidades esportivas; programar e executar atividades de recreação para a comunidade em geral; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; dirigir veículos oficiais e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Deficiente Físico: () sim () não

No caso sim, especifique: _____

Cargo Inscrito: INSTRUTOR DESPORTIVO

Nome Completo: _____

Endereço: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. (Item 3.2 do Edital)	
Data:	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

FICHA DE PONTUAÇÃO

Descrição	Marque a Quantidade	Pontuação Obtida *
a) Curso de Graduação na área (exceto a utilizada como requisito para o cargo);		
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.		
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.		
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.		
e) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos). e.1. Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30 (trinta) dias.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

* Campo de uso exclusivo da Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025

REQUERIMENTO DE RECURSO

Cargo Inscrito:	
-----------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

Nome Completo:

Endereço:

Cidade:

E.mail:

Filiação:

Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefone(s):

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	04/04/2025
Período de inscrição e entrega dos documentos	07 A 16/04/2025
Publicação da Lista Preliminar de inscritos na Prova de Títulos	17/04/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	24/04/2025
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação	25/04/2025
Publicação do Resultado Final	28/04/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2025 REF.: DISPENSA POR LIMITE Nº. 03/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
JAYME NANDI ME	R\$ 49.298,89

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

preço por LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: dia 22 de abril de 2025, às 08:30

Abertura da proposta: às 09:30 do dia 22 de abril de 2025.

Início da fase de disputa de lances: às 09:31 do dia 22 de abril de 2025.

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail

licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER ORDENADOR DE DESPESAS DECRETO Nº. 012/2025
(ASSINADO DIGITALMENTE)**

AVISO DE ABERTURA DES ENVELOPES - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, sessão de abertura de envelopes recebidos referentes ao chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA UPA 24H.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de abril de 2025, às 11h00min.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2983

Envelopes posteriores, recebidos através dos protocolos nº. 3.545/2025, nº. 3.598/2025, nº. 3.729/2025, nº. 3.930/2025, nº. 3.941/2025, nº. 4.079/2025, nº. 4.119/2025, nº. 4.154/2025, nº. 4.189/2025, nº. 4.190/2025 e nº. 4.707/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – Ramal 243, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025